

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano XX | Edição nº 2801



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	4
Conselhos Municipais	4
Resoluções	4
Secretaria de Contratações Públicas	6
Departamento de Compras	6
Cotações	6
Dispensas	21
Licitações e Contratos	25
Aditivos / Aditamentos / Supressões	25
Atas de registro de preço	26
Aviso de Licitação	36
Suspensão	36
Secretaria de Cultura	37
Comunicados	37
Secretaria de Educação	43
Departamento de Compras	43
Cotações	43
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	48
Atos Administrativos	48
Autuações	48
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	49
Atos Administrativos	49
Notificações	49
Secretaria de Saúde	52
Departamento de Compras	52
Cotações	52
Dispensas	57
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	58
Atos Administrativos	58
Notificações	58

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Licitações e Contratos	62
Aviso de Licitação	62
Contratos - Extratos	62
Dispensas	62
Homologação / Adjudicação	63
Câmara Municipal	63
Atos Oficiais	63
Portarias	63
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	64
Atos Oficiais	64
Portarias	64
Licitações e Contratos	64
Contratos - Extratos	64

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Resoluções**

CMDLGBTs
Conselho Municipal
dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2025

“Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o mandato 2025/2027 do CMDLGBTs”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT's - CMD-LGBT's criado através da Lei nº 5.892/17, no uso de suas atribuições e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da Política Municipal da População LGBTQIA+ de Catanduva, cumprindo com o previsto em seu regimento interno.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam habilitados para o processo de eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil – CMDLGBTs biênio 2025-2027:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÕES**Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – 41ª Subseção**

Titular: Leticia Abrão Guglielmetti

Suplente: Aline Renata Gomes

Conselho Regional de Psicologia - CRP

Titular: David Cesar Ignacio

Suplente: Ricardo Gasolla

Senac Catanduva

Titular: Orlando Castaldelli Neto

Suplente: Aline Barleto Barile

APEOSP

Titular: Isabela Gisse Rainho

Suplente: João Victor Tinte



**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL MILITANTES
INSCRIÇÃO ESPONTÂNEO, DESVINCULADO DE ENTIDADES CIVIS**

Narah abrao da Silva
Rafael Augusto Abrão Perez Romero
Gustavo Henrique Oliveira dos Anjos
Nicolly Soares da Silva
Emilly Dias
Paula Pereira da Silva
Tulio Martins
Rodolfo Pires Cardoso Paladini
Lady Porcina Ferreira
Carla Mendes de Souza
Ana Carolina Cordeiro Rulli
Beatriz Rodrigues da Silva

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão Eleitoral

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 03646/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO EM CADEIRAS GIRATÓRIA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 28/04/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de Abril de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo em braços e encosto em 18 cadeiras giratórias (com mão de obra e peças inclusas) para os setores da Secretaria de Finanças, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para manutenção de 18 cadeiras cujos encostos e braços estão soltos, sem condições adequadas de uso que são usadas por servidores os setores da Secretaria de Finanças.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	CADEIRA/POLTRONA GIRATÓRIA COM SISTEMA REGULADOR DE ENCOSTO COM APOIO BRAÇOS REGULÁVEIS – PATRIMÔNIOS 88828, 88831, 88833, 88834, 88835, 88836, 88837, 88838, 88839, 88840, 88841, 88829, 88830, 88832, 88842, 99264, 99276 e 099271	UN	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço a ser executados devera ser no Paço Municipal, situado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 Centro CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:

De Segunda a sexta das 09:00 as 15:00, mediante agendamento prévio com o responsável.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Amanda Regina Magatti

MATRICULA: 11505

CARGO: Diretor do Depto. Tributário

EMAIL: amanda.magatti@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: CADASTRO

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 03646/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 03665/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE AR 10 PÉS 110 LITROS 2HP BIVOLT , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 28/04/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de Abril de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de **Compressor de ar** para uso na Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para (justifica - se aquisição do compressor de ar que é usado em pintura, exemplo: manutenção de nossos cavaletes usados para fechamento de rua, passarelas e abrigo de ponto de ônibus em diversos locais no município de Catanduva).

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	COMPRESSOR DE AR 10 PÉS 110 LITROS 2HP BIVOLT	UN	01
			

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no (endereço- Av. Maranguape nº 965 Parque Residencial Flamingo Cep 15.803-245).Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:

De segunda a sexta das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Leandro Vamberto Gallani

MATRICULA: 9123-5

CARGO: Diretor de Trânsito

EMAIL: Leandro.gallani@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria de Mobilidade e Trânsito

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 03665/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 03674/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE E COLETA DE 270 CESTAS BÁSICAS COM PESO APROXIMADAMENTE DE 17 QUILOS CADA , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 28/04/2025, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de Abril de 2025.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transportadora para coleta de 270 (duzentos e setenta) Cestas Básicas na cidade de Araras estado de São Paulo, para o Fundo Social de Solidariedade do município, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para a contratação de Transportadora para retirada de 270 (duzentos e setenta) Cestas Básicas, doadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, com o objetivo de darmos continuidade nos atendimentos de indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, através de avaliação social.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Transporte para coleta de 270 (duzentos e setenta) Cestas Básicas, com peso unitário de aproximadamente 17 quilos, totalizando 4.671 quilos. Coleta deverá ser feita na cidade de Araras-SP, no dia 30/04/25, das 08:00 as 16:00 horas.	UNIDADE	270

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O produto deverá ser entregue na sede do Fundo Social de Solidariedade do município de Catanduva, situado Avenida São José do Rio Parto s/nº - Parque Iracema, Catanduva-SP, CEP 15.809-015.

Dias e horários de funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Luciano Carlessi

MATRÍCULA: 618675

CARGO: Auxiliar Administrativo

E-MAIL: fsocial@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Fundo Social de Solidariedade

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 03674/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2025.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03477/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.987,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LETICIA COSTA NEVES LTDA CNPJ: 11.993.330/0001-41.

Visando à Contratação de empresa especializada em venda e instalação de Antena Repetidora para Rádio Comunicador, para a Secretaria de Mobilidade com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03664/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.600,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS POSSEBON CNPJ: 39.379.355/0001-79.

Visando à Serviço de Impressão de 1 banner 1,0X1,50, 2 banner 1,30X1,40 e 43 Fotografias no tamanho de 42X59, em placa de PVC para Exposição em homenagem a "Oscar Valzachi" e entrega de premiação de Concurso de Fotografia, que será realizada na Pinacoteca Municipal, no dia 25 de abril com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03532/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 153,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à Confecção de carimbos automáticos para os novos servidores do Departamento Receita e substituição de carimbos de uso cotidiano, nos seguintes modelos: com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: nº 03636/2025**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21**, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **CAMILA SANTOS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.343.952/0001-49**.

Objetivando a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA – 5º REVISÃO DO VEÍCULO CHEVROLET /ONIX PLUS 10T MT LT1 PLACA FXM3A45 , ALOCADO JUNTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

Com o valor total orçado de **R\$ 1.870,80 (Hum mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6778/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024
ATA DE REGISTRO Nº 53/2024
ADITIVO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, neste ato representado por **ALEXANDRE ROGERIO LANDIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50174877-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 422.678.908-36, nascido em 12/08/1996, residente e domiciliado à Rua Três Rios, 120, Jardim São Domingos, CEP 15808-415, na cidade de Catanduva/SP resolvem, através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado com a **CONCRECAT-ENGENHARIA E CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.828.543/0001-27, sediada à Rua Francisco Raya Madrid, nº 505, P.C.I.G. Mestrinelli, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico concrecatvendas@gmail.com / concrecat.eng@gmail.com e telefone (17) 3522-7912, neste ato representada por **PEDRO IVO MINERVINO GARCIA**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 48.711.894-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 316.146.978-09, residente e domiciliado à Rua Guapiaçu, nº 344, Jardim Agudo Romão, na cidade de Catanduva/SP, denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03/6778**, OBJETO - **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de concreto usinado, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 53/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº. 53/2024, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/05/2025 a 03/05/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, conforme consta no Anexo I, de acordo com o previsto na cláusula 7.1.4 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/03/6083. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Anexo I - Item com valores atualizados

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário com o reajuste por IPCA (5,077890%)	Valor total final
1	CONCRETO FCK 20.0	UN	325	R\$ 538,00	R\$ 174.850,00	R\$ 565,32	R\$ 183.729,00
2	CONCRETO FCK 25.0	UN	325	R\$ 555,00	R\$ 180.375,00	R\$ 583,18	R\$ 189.533,50

Total: R\$ 373.262,50

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/02/3141****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000173.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, sediada à Rua Pica-pau, nº 1211, Bairro Centro, CEP 86.701-040, na cidade de Arapongas/PR, com endereço eletrônico classmedltda.hospitalar@gmail.com e telefone (43) 3275-3105, neste ato representada por **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 7.857.674-0, inscrito no CPF sob o nº 878.622.989-34, residente e domiciliada à Rua Azulinho, nº 182, Bairro Jardim. Aymoré, CEP 86.708-400, na cidade de Arapongas/PR;

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.597.921/0001-44, sediada à Alameda São Caetano, nº 1807, Conjunto 11, Bairro Santa Maria, CEP 09.070-210, na cidade de São Caetano do Sul/SP, com endereço eletrônico licitacao@is8.com.br e telefone (11) 3565-7705, neste ato representada por **HENRIQUE CARVALHO CANDIDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 52.097.516-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 398.650.408-75, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 109, Apartamento 65, Bairro Vila São Pedro, CEP 09.210-190, na cidade de Santo André/SP;

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.968.252/0001-23, sediada à Rua Izaltino Firmino da Silva, nº 195, Bairro Distrito Industrial, CEP 14.150-000, na cidade de Serrana/SP, com endereço eletrônico licitacoes@medisegura.com.br e telefone (16) 3987-4500 / (16) 98220-0114, neste ato representada por **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 60661459, inscrito no CPF sob o nº 020.363.506-07, residente e domiciliado à Rua Romildo Cantarelli, nº 551, Bairro Jardim Canadá, CEP 14.024-140, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65, sediada à Rua Bezerra De Meneses, nº 774, Bairro Setor Pazuanes, CEP 75.903-070, na cidade de Rio Verde/GO, com endereço eletrônico royalhospitar@gmail.com e telefone (64) 2142-6862, neste ato representada por **GERALDO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1532339, inscrito no CPF sob o nº 467.509.751-00, residente e domiciliado à Rua RC 19, S/N, Quadra 15, Lote 12, Bairro Residencial Canaã, CEP 75.909-713, na

cidade de Rio Verde/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/02/3141. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de esparadrapo, fita micropore, diversas lâminas de bisturi e outros materiais de uso médico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

 Prefeitura Municipal de Catanduva Praça Conde Francisco Matarazzo CNPJ: 45122603/0001-02 Classificação Final dos Itens por Proponentes						
Page 1 of 1						
Licitação: 000173/25 PREGÃO ELETRÔNICO						
893 - CLASSMÉD PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP CNPJ: 01.328.535/0001-59						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	016.003.081	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M COM CAPA	UN	CRAL CRAL	1.500	8,52
2	016.003.082	FITA CREPE HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50 M	UN	CIEX CIEX	1.500	3,45
5	016.003.085	FITA MICROPORE 50,0 MM X 10 METROS	UN	CIEX CIEX	3.500	4,28
7	016.003.250	LAMINA DE BISTURI Nº 11	CX	MEDIX MEDIX	80	23,86
8	016.003.251	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CX	MEDIX MEDIX	80	23,87
9	016.003.252	LAMINA DE BISTURI Nº 23	CX	MEDIX MEDIX	80	23,86
10	016.003.253	LAMINA DE BISTURI Nº 24	CX	MEDIX MEDIX	80	23,87
11	016.003.254	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA	CX	CRALPLAST	300	5,24
13	016.003.385	INDICADOR BIOLOGICO 24 HORAS	UN	CLEAN-UP CLEAN-UP	7.000	2,49
Valor Total Geral:						59.503,80
23776 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO CNPJ: 30.597.921/0001-44						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
14	016.003.386	INTEGRADOR QUIMICO INTERNO	UN	ULTRATEST / ULTRAMED CLASSE V	15.000	0,19
Valor Total Geral:						2.850,00
32087 - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.106.470/0001-65						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
4	016.003.084	FITA MICROPORE 25,0 MM X 10 METROS	UN	VITAL VITAL	2.500	2,01
12	016.003.384	INDICADOR BIOLOGICO LEITURA 3 HORAS	UN	2I 2I	1.500	4,52
17	016.003.529	REGISTRADOR ELETRONICO DATALOGGER DE TEMPERATURA CALIBRADO	UN	TZONE TZONE	100	349,99
Valor Total Geral:						46.804,00
35755 - MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS CNPJ: 40.968.252/0001-23						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
3	016.003.083	FITA MICROPORE 12,5MM X 10 METROS	UN	CIEX 12MMX10M	1.500	1,88
6	016.003.376	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30 MT	UN	CIEX 1	1.000	3,60
15	016.003.413	TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEAVEL	UN	ZEDAMED ZD1032	100	33,00
Valor Total Geral:						9.420,00
Valor Total da Licitação:						118.577,80

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Banco do Brasil, Agência 0359-X, Conta 28852-7;

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Banco do Brasil, Agência 1563-6, Conta 34191-6;

MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA: Banco do Brasil, Agência 6504-8, Conta 23785-X;

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME: Banco do Brasil, Agência 2591-7, Conta 59370-2.

através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

- a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1
- c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer),



salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 16 de abril de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

HENRIQUE CARVALHO CANDIDO
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO
MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

GERALDO ALVES DE SOUSA
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO



Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000025-2025

Processo: 3141/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de esparadrapo, fita micropore, diversas lâminas de bisturi e outros materiais de uso médico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos para limpeza, para ser utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/05/2025 ÀS 08:30 HORAS.** DATA E HORA DO PREGÃO: **DIA 09/05/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23 de abril de 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 - Objeto: Registro de Preços de medicamentos diversos para atendimento de Demandas Judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 09/05/2025 ÀS 08:30 HORAS.** DATA E HORA DO PREGÃO: **DIA 09/05/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23 de abril de 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

Suspensão**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de prótese dentária tipo: prótese total e prótese parcial, incluindo o material para a fabricação, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Catanduva, 22 de abril de 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro



SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

INSCRITOS CONCURSO DE FOTOGRAFIA

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar as 40 inscrições no "CONCURSO DE FOTOGRAFIA: OBRAS DE OSCAR VALZACHI", processo administrativo 3.134/2025.

TOTAL DE INSCRIÇÕES: 111

PROTOCOLO	NOME	NOME FOTOGRAFIA
001FOT1	MAURICIO XIMENES CESAR	FONTE
002FOT3	HELENA PEREIRA DE MORAIS SAMPAIO	O CRISTO DA ESPERANÇA
003FOT3	HELENA PEREIRA DE MORAIS SAMPAIO	RAIZES DA FONTE
004FOT3	HELENA PEREIRA DE MORAIS SAMPAIO	O ULTIMO CONSTITUCIONALISTA
005FOT4	GUILHERME CANTARELI SAMPAIO	FONTE DE VIDA
006FOT4	GUILHERME CANTARELI SAMPAIO	MEMORIAL DA RESISTENCIA
007FOT4	GUILHERME CANTARELI SAMPAIO	HEROI DE 32
008FOT6	FERNANDO CARVALHO FERNANDES CANHAMERO	FOME DE ARTE
009FOT6	FERNANDO CARVALHO FERNANDES CANHAMERO	O DISCRETO SOLDADO
010FOT6	FERNANDO CARVALHO FERNANDES CANHAMERO	UMA FONTE DE ARTE
011FOT7	RICARDO CARVALHO FERNANDES CANHAMERO	O PROTETOR
012FOT7	RICARDO CARVALHO FERNANDES CANHAMERO	UM TRONCO NO MEIO DO CAMINHO
013FOT7	RICARDO CARVALHO FERNANDES CANHAMERO	A AGUA E A ARTE
014FOT11	MATHEUS GIOVANE ALMEIDA	ENTRE COLUNAS
015FOT11	MATHEUS GIOVANE ALMEIDA	O CHORO DE PEDRA
016FOT11	MATHEUS GIOVANE ALMEIDA	SENTINELA DO CONCRETO
017FOT12	JOSIANE CLEMENTE DOS SANTOS	ESCULTURA DO SOLDADO
018FOT12	JOSIANE CLEMENTE DOS SANTOS	ESCULTURA DO SOLDADO
019FOT12	JOSIANE CLEMENTE DOS SANTOS	FONTE LUMINOSA
020FOT13	RENATA MORENO GAINO	ENVIADOS - RENATA
021FOT13	RENATA MORENO GAINO	PROFECIA
022FOT13	RENATA MORENO GAINO	GRATIDÃO
023FOT14	CHRISTOPHER DA SILVA CARDONHA	FÉ VERTICAL
024FOT14	CHRISTOPHER DA SILVA CARDONHA	SILENCIO COLORIDO
025FOT14	CHRISTOPHER DA SILVA CARDONHA	SENTINELA DO TEMPO
026FOT15	SILVIA APARECIDA MEISMITH	A FONTE DA MINHA INFANCIA
027FOT15	SILVIA APARECIDA MEISMITH	O CORETO E SEUS ENCANTOS
028FOT15	SILVIA APARECIDA MEISMITH	DE VOLTA PARA CASA
029FOT16	PAULO HENRIQUE AZARITO	AVANTE M.M.D.C
030FOT16	PAULO HENRIQUE AZARITO	FONTE EM TONS DE ROSA

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

031FOT17	JOSÉ CARLOS GOMES	ESCULTURA SOLDADO CONSTITUCIONALISTA PRAÇA DA REPÚBLICA
032FOT17	JOSÉ CARLOS GOMES	ESCULTURA TÚMULO SOLDADO CONSTITUCI. CEMITÉRIO NS. SENHORA DO CARMO
033FOT17	JOSÉ CARLOS GOMES	FONTE LUMINOSA PRAÇA DA REPÚBLICA
034FOT18	ONELIO DE FREITAS NETTO	PORTAIS 3
035FOT18	ONELIO DE FREITAS NETTO	PORTAIS 1
036FOT18	ONELIO DE FREITAS NETTO	PORTAIS 2
037FOT19	ALESSANDRA CRISTINA BORDONI	FONTE LUMINOSA 1
038FOT19	ALESSANDRA CRISTINA BORDONI	FONTE LUMINOSA 2
039FOT19	ALESSANDRA CRISTINA BORDONI	PERGULA
040FOT20	ELISANGELA LEMOS SERAFIM SILVESTRE	FONTE LUMINOSA NA PRAÇA DA REPUBLICA
041FOT20	ELISANGELA LEMOS SERAFIM SILVESTRE	ESCULTURA DO SOLDADO CONSTITUCIONALISTA
042FOT20	ELISANGELA LEMOS SERAFIM SILVESTRE	FONTE LUMINOSA NA PRAÇA DA REPUBLICA
043FOT22	JULIANA LAMAZALEZ CID PELICANO	DUAS BELEZAS
044FOT22	JULIANA LAMAZALEZ CID PELICANO	FONTE ILUMINADA
045FOT22	JULIANA LAMAZALEZ CID PELICANO	SOLDADO DE 32
046FOT23	ROBERTA D'AVANZO SANT'ANA	OSCAR - VELINHO ZOO
047FOT23	ROBERTA D'AVANZO SANT'ANA	OSCAR - SOLDADO TUMULO
048FOT23	ROBERTA D'AVANZO SANT'ANA	OSCAR - FONTE
049FOT24	FABIANA DOS SANTOS	PÉRGOLA PRAÇA DA REPUBLICA
050FOT24	FABIANA DOS SANTOS	FONTE LUMINOSA PRAÇA DA REPÚBLICA
051FOT24	FABIANA DOS SANTOS	CRISTO NO CEMITÉRIO DA 24
052FOT25	HUMBERTO JOSÉ GONSALVO FILHO	OSCAR - SOLDADO PRAÇA
053FOT25	HUMBERTO JOSÉ GONSALVO FILHO	OSCAR - CRISTO
054FOT25	HUMBERTO JOSÉ GONSALVO FILHO	OSCAR - VELINHO ZOO
055FOT26	ALINE CRISTINA DE ANDRADE	ESTANDARTE DE REVOLUÇÃO
056FOT26	ALINE CRISTINA DE ANDRADE	ONDE A HISTÓRIA DANÇA COM A ÁGUA
057FOT27	ALINE CRISTINA DE ANDRADE	IDENTICO AO PROTOCOLO 055FOT26
058FOT27	ALINE CRISTINA DE ANDRADE	IDENTICO AO PROTOCOLO 056FOT26
059FOT28	ARIANE PIO	CRISTO 3
060FOT28	ARIANE PIO	SOLDADO 2
061FOT28	ARIANE PIO	FONTE 1
062FOT29	SÉRGIO JESUS CHAIM MELHADO	TEMPOS DE GUERRA
063FOT29	SÉRGIO JESUS CHAIM MELHADO	FONTE DA JUVENTUDE
064FOT29	SÉRGIO JESUS CHAIM MELHADO	OLHAI POR NÓS
065FOT31	ISABELI FERNANDA UMBELINO	O REFLEXO DOS ANJOS
066FOT31	ISABELI FERNANDA UMBELINO	GRANDEZA DO CRISTO
067FOT31	ISABELI FERNANDA UMBELINO	A DUALIDADE DE CRISTO
068FOT32	ANDREIA BANDEIRA FERREIRA	SEREMOS APENAS LEMBRANÇAS
069FOT32	ANDREIA BANDEIRA FERREIRA	REFLEXO DO FUTURO

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

070FOT32	ANDREIA BANDEIRA FERREIRA	CENTRO DA FÉ E ESPERANÇA
071FOT33	ARIELE CRISTINA MARTINEZ	MUNDO MÁGICO DO BOSQUE
072FOT33	ARIELE CRISTINA MARTINEZ	MUNDO MÁGICO DO BOSQUE
073FOT33	ARIELE CRISTINA MARTINEZ	MUNDO MÁGICO DO BOSQUE
074FOT34	HIGOR VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	1 - SOLDADO CONSTITUCIONALISTA CEMITÉRIO OK
075FOT34	HIGOR VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	2 - CRISTO REDENTOR FLOR
076FOT34	HIGOR VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	3 - CRISTO REDENTOR PB
077FOT35	GABRIELLY CRISTINA DE FREITAS	1 - CRISTO REDENTOR CEMITÉRIO
078FOT35	GABRIELLY CRISTINA DE FREITAS	2 - CRISTO REDENTOR TUMULOS
079FOT35	GABRIELLY CRISTINA DE FREITAS	3 - SOLDADO CONSTITUCIONALISTA CEMITÉRIO
080FOT36	MERIAN DE OLIVEIRA SANTOS	2 - PÉRGULA
081FOT36	MERIAN DE OLIVEIRA SANTOS	3 - SOLDADO CONSTITUCIONALISTA
082FOT36	MERIAN DE OLIVEIRA SANTOS	1- FONTE LUMINOSA
083FOT37	LEANDRO GENARI	1 FONTE LUMINOSA
084FOT37	LEANDRO GENARI	3 SOLDADO CONSTITUCIONALISTA
085FOT37	LEANDRO GENARI	2 PÉRGULA
086FOT38	EULETE ALVINO DE OLIVEIRA SILVA	1- FONTE LUMINOSA
087FOT38	EULETE ALVINO DE OLIVEIRA SILVA	SOLDADO CONSTITUCIONALISTA
088FOT39	EDUARDO PEREIRA MOURA	3. LUZ SOBRE OS SILENCIOSOS
089FOT39	EDUARDO PEREIRA MOURA	2. LUZ AGUA E AMOR
090FOT39	EDUARDO PEREIRA MOURA	1. CORACAO URBANO
091FOT40	JOÃO VICTOR ANGELO SILVA	CONTEMPLAÇÃO
092FOT40	JOÃO VICTOR ANGELO SILVA	OLHAR PARA O FUTURO
093FOT40	JOÃO VICTOR ANGELO SILVA	DE PÉ, DIANTE DE DEUS E DA HISTÓRIA
094FOT41	LEONARDO MENDONÇA PRIOLI	02 - ESCULTURA NO TUMULO SOLDADO CONSTITUC., NO CEMITÉRIO N.SRA DO CARMO
095FOT41	LEONARDO MENDONÇA PRIOLI	01 - ESCULTURA DO CRISTO RED. DO CEMITÉRIO N. S DO CARMO
096FOT41	EDUARDO PEREIRA MOURA	IDENTICO AO PROTOCOLO 090FOT39
097FOT42	ANDRE LUIZ BORDONI	1 - CRISTO REDENTOR BORELLI
098FOT42	ANDRE LUIZ BORDONI	3 - SOLDADO CONSTITUCIONALISTA CEMITÉRIO FOLHAS
099FOT42	ANDRE LUIZ BORDONI	2 - CRISTO REDENTOR CATANDUVA
100FOT43	LUIZ FERNANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	IMAGINAZOO
101FOT43	LUIZ FERNANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	ORGULHO DE 1932
102FOT43	LUIZ FERNANDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	ENTRANDO NA TREND
103FOT44	ROGÉRIO DE MELLO GODOY	ETERNO SENTINELA DA CIDADE
104FOT44	ROGÉRIO DE MELLO GODOY	SOLDADO E CRISTO
105FOT44	ROGÉRIO DE MELLO GODOY	ÚLTIMO PORTAL
106FOT45	RODRIGO THIAGO GARAVEL	FONTE LUMINOSA 3
107FOT45	RODRIGO THIAGO GARAVEL	FONTE LUMINOSA 2
108FOT45	RODRIGO THIAGO GARAVEL	FONTE LUMINOSA 1
109FOT46	PAULO HENRIQUE BONFIM DA SILVA	"A FÉ ELEVA AOS CÉUS" CRISTO REDENTOR ENTRADA DO CEMITÉRIO

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

		MCP. NS SRA DO CARM
110FOT46	PAULO HENRIQUE BONFIM DA SILVA	"PERSPECTIVAS DA ARTE" PÉRGULA
111FOT46	PAULO HENRIQUE BONFIM DA SILVA	"ONDE A BRAVURA TOCA AS NUVEIS" ESULT. NO TÚMULO SOLDADO CONSTI. NO CEM. NS. SRA DO CARMO

Catanduva, 23 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

FOTOGRAFIAS CLASSIFICADAS CONCURSO DE FOTOGRAFIA

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar as 40 fotografias selecionadas para Exposição: "OBRAS DE OSCAR VALZACHI", do CONCURSO DE FOTOGRAFIA, processo administrativo 3.134/2025.

PROTOCOLO	NOME	NOME FOTOGRAFIA
002FOT3	HELENA PEREIRA DE MORAIS SAMPAIO	O CRISTO DA ESPERANÇA
005FOT4	GUILHERME CANTARELI SAMPAIO	FONTE DE VIDA
006FOT4	GUILHERME CANTARELI SAMPAIO	MEMORIAL DA RESISTENCIA
008FOT6	FERNANDO CARVALHO FERNANDES CANHAMERO	FOME DE ARTE
009FOT6	FERNANDO CARVALHO FERNANDES CANHAMERO	O DISCRETO SOLDADO
010FOT6	FERNANDO CARVALHO FERNANDES CANHAMERO	UMA FONTE DE ARTE
011FOT7	RICARDO CARVALHO FERNANDES CANHAMERO	O PROTETOR
015FOT11	MATHEUS GIOVANE ALMEIDA	O CHORO DE PEDRA
018FOT12	JOSIANE CLEMENTE DOS SANTOS	ESCULTURA DO SOLDADO
019FOT12	JOSIANE CLEMENTE DOS SANTOS	FONTE LUMINOSA
021FOT13	RENATA MORENO GAINO	PROFECIA
022FOT13	RENATA MORENO GAINO	GRATIDÃO
023FOT14	CHRISTOPHER DA SILVA CARDONHA	FÉ VERTICAL
024FOT14	CHRISTOPHER DA SILVA CARDONHA	SILENCIO COLORIDO
025FOT14	CHRISTOPHER DA SILVA CARDONHA	SENTINELA DO TEMPO
026FOT15	SILVIA APARECIDA MEISMITH	A FONTE DA MINHA INFANCIA
027FOT15	SILVIA APARECIDA MEISMITH	O CORETO E SEUS ENCANTOS
030FOT16	PAULO HENRIQUE AZARITO	FONTE EM TONS DE ROSA
044FOT22	JULIANA LAMAZALEZ CID PELICANO	FONTE ILUMINADA
053FOT25	HUMBERTO JOSÉ GONSALVO FILHO	OSCAR - CRISTO
054FOT25	HUMBERTO JOSÉ GONSALVO FILHO	OSCAR - VELINHO ZOO
060FOT28	ARIANE PIO	SOLDADO 2
061FOT28	ARIANE PIO	FONTE 1
062FOT29	SÉRGIO JESUS CHAIM MELHADO	TEMPOS DE GUERRA
067FOT31	ISABELI FERNANDA UMBELINO	A DUALIDADE DE CRISTO
068FOT32	ANDREIA BANDEIRA FERREIRA	SEREMOS APENAS LEMBRANÇAS
070FOT32	ANDREIA BANDEIRA FERREIRA	CENTRO DA FÉ E ESPERANÇA

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

075FOT34	HIGOR VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	2 - CRISTO REDENTOR FLOR
077FOT35	GABRIELLY CRISTINA DE FREITAS	1 - CRISTO REDENTOR CEMITÉRIO
082FOT36	MERIAN DE OLIVEIRA SANTOS	1- FONTE LUMINOSA
084FOT37	LEANDRO GENARI	3 SOLDADO CONSTITUCIONALISTA
088FOT39	EDUARDO PEREIRA MOURA	3. LUZ_SOBRE_OS_SILENCIOSOS_
089FOT39	EDUARDO PEREIRA MOURA	2. LUZ_AGUA_E_AMOR_
090FOT39	EDUARDO PEREIRA MOURA	1. CORACAO_URBANO_
092FOT40	JOÃO VICTOR ANGELO SILVA	OLHAR PARA O FUTURO
095FOT41	LEONARDO MENDONÇA PRIOLI	01 - ESCULTURA DO CRISTO RED. DO CEMITÉRIO N. S DO CARMO
096FOT41	LEONARDO MENDONÇA PRIOLI	03 - FONTE LUMINOSA DA PRAÇA DA REPÚBLICA
097FOT42	ANDRE LUIZ BORDONI	1 - CRISTO REDENTOR BORELLI
105FOT44	ROGÉRIO DE MELLO GODOY	ÚLTIMO PORTAL
111FOT46	PAULO HENRIQUE BONFIM DA SILVA	"ONDE A BRAVURA TOCA AS NUVENS" ESULT. NO TÚMULO SOLDADO CONSTI. NO CEM. NS. SRA DO CARMO

O Resultado final será divulgado na Abertura da Exposição, no dia 25 de abril, às 20h, na Pinacoteca Municipal de Catanduva, localizada junto à Estação Cultura, na Rua Rio de Janeiro, 100.

Catanduva, 23 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Cultura

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N:03683/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DA E.M.E.I.
PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO CONFORME TERMOS E
CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 28/04/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de ABRIL de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASE MFP 432fdn, PATRIMÔNIO 093639, NA E.M.E.I. PROF.^a IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para impressão e cópia de documentos utilizados no dia a dia do expediente e em atividades pedagógicas da unidade escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO. Defeito relatado: Apresenta falha na digitalização.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento encontra-se na escola, localizada a Rua Colina, 1000 – Pq Gloria - Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

Agendar com a Direção da escola para fazer a visita de verificação do problema do equipamento. Tel (17)3523-7135

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

JANE DE GODOI LÁHOS

CPF: XXX.803.828-XX

CARGO: Chefe da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicação

EMAIL: jane.lahos@catanduva.sp.gov.br

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 23 de ABRIL de 2025.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 03683/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2025.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3739/25	ESPOLIO DE FRANCISCO GALDIANO GALVES	MARILIA	B	25	NÃO PROCURADO
3741/25	MAURICIO VARCONDE VIEIRA	JOSE MARTINS Nº229	37	01	NÃO PROCURADO
3743/25	ROSE CRISTINA DAMIÃO	PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA Nº115	4	10	NÃO PROCURADO
3747/25	ESPOLIO KAZUNORI IYOMASA	MARCEL LUIS DE LIMA SUPI	19	12	NÃO PROCURADO
3886/25	GRAZIELA REGINA DA SILVA	CARANGOLA Nº50	13	4	NÃO EXISTE O NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Atos Administrativos

Notificações

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
VITOR ALBERTO GRANDOLFO	RUA IBATE, Nº 90	3424001	504

Infringência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002.

Thales Baldan

Fiscal de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar a desobstrução da calçada do passeio público, retirando o fator causador da obstrução**, dentro do prazo de **8 horas**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
ESPOLIO DORIVAL PIMENTEL	RUA DUARTINA, Nº 497	3768301	533

Infringência: Artigo 1º da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Penalidade: Artigo 4º inciso I da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Thales Baldan

Fiscal de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
RAFAEL TORRES	RUA GUAPORE, Nº 60	486001	535
ANTONIO CARLOS GIROL	RUA AMERICANA, Nº 160	2585201	540
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RUA CAMPO VERDE, 0	5256901	546
JAIRO GONCALVES	RUA SANTIAGO, 0	5237501	553
JOSE CARLOS JERONYMO	RUA CRUZ DAS ALMAS	5223201	554

Infringência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º, e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

Thales Baldan

Fiscal de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO



Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar a desobstrução da calçada do passeio público, retirando os entulhos defronte o imóvel**, dentro do prazo de **8 horas**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
NATAL BUZO	RUA PARACATU, 85	5132901	489

Infrigência: Artigo 1º da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Penalidade: Artigo 4º inciso I da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Diego Alves da Silva

Fiscal de Posturas

Mat. 10483-3

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar a desobstrução da calçada do passeio público, retirando os entulhos defronte o imóvel**, dentro do prazo de **8 horas**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
MANOEL ANTONIO	RUA SALTO, 0 ESQUINA COM TIETE	3689701	645

Infrigência: Artigo 1º da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Penalidade: Artigo 4º inciso I da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Diego Alves da Silva

Fiscal de Posturas

Mat. 10483-3

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de **90 (trinta) dias**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
JOAO GONÇALVES DA CRUZ	RUA TABATINGA, 707	3566801	492

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Parágrafo 5º do Artigo 4º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002.

Diego Alves da Silva

Fiscal de Posturas

Mat. 10483-3

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de **90 (trinta) dias**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
VILMA CRISTINO	RUA PERNAMBUCO, 1244	1026201	649

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Parágrafo 5º do Artigo 4º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002.



Diego Alves da Silva
Fiscal de Posturas
Mat. 10483-3

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
ESPOLIO DE ANTONIO MACIEL DOS SANTOS	AMERICANA, Nº 0	1375001	632
JGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	AVENIDA DOUTOR FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, Nº 114	4617401	734
JGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	AVENIDA DOUTOR FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, Nº 104	4617301	735

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

João Vitor Rodrigues
Fiscal de Posturas

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 03686/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS MODELOS/MARCA FANEM E MEDINIC- UNIDADES DE SAUDE -conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **28/04/2025** ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS MODELOS/MARCA FANEM E MEDINIC- PERTENCENTES ÀS UNIDADES DE SAUDE BAIRROS : VILA SANTO ANTONIO – JD VERTONI E NOVA CATANDUVA

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção visa o armazenamento e conservação em câmaras das vacinas dispensadas aos munícipes

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS MODELOS/MARCA FANEM E MEDINIC- UNIDADES DE SAUDE	Serviço	03

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H. MATHIAS

CPF: XXX.452.938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 23 de abril de 2025

GUSTAVO H. MATHIAS
almoxarife – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 03686/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03483/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 140,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ: 05.264.717/0001-64.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

165147 - RUA ELISARIO 636 DERIV
159191 - RUA MIRASSOLANDIA 120
147689 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 03/AP 12
126064 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 552 ANT.540
149638 - RUA ARANDU 211 2º CADASTRO/ARREMAT.
169204 - RUA ARANDU 302
139641 - RUA ARANDU 362
163262 - RUA PEDREIRAS 62
163295 - RUA PEDREIRAS 152
169216 - RUA PEDREIRAS 167
139773 - RUA PEDREIRAS 229
163328 - RUA PEDREIRAS 299
169184 - RUA PEDREIRAS 339
169209 - RUA PEDREIRAS 379
144253 - RUA TOCANTINS 61
139764 - RUA TOCANTINS 91
169217 - RUA TOCANTINS 111
146387 - RUA TOCANTINS 122
139785 - RUA TOCANTINS 152
169194 - RUA PIRAPORA 23
143360 - RUA PIRAPORA 42
130884 - RUA PIRAPORA 52
139756 - RUA PIRAPORA 62
169162 - RUA PIRAPORA 73
146343 - RUA PIRAPORA 113
169188 - RUA PIRAPORA 202
146385 - RUA POPULINA 109
169182 - RUA POPULINA 149
146437 - RUA POPULINA 189
163290 - RUA POPULINA 230
130785 - RUA POPULINA 290
130840 - RUA POPULINA 330
139787 - RUA POPULINA 360
146345 - RUA IMPERATRIZ 184
163278 - RUA IMPERATRIZ 204
146108 - RUA IMPERATRIZ 224
139470 - RUA SANTAREM 172
163282 - RUA SANTAREM 252
169224 - RUA TUCURUI 100
139661 - RUA TUCURUI 131
146347 - RUA TUCURUI 161
169198 - RUA TUCURUI 171
144196 - RUA TUCURUI 210
130871 - RUA TUCURUI 261
146348 - RUA TUCURUI 302
169219 - RUA ITABAIANA 170
146154 - RUA ITABAIANA 210

143590 - RUA GUAIRA 255
152300 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 01/AP 31
152312 - RUA JOSE FRIAS GARCIA 510 BL 04/AP 31
116442 - RUA CASCATA 415
144189 - RUA ARANDU 232
146392 - RUA ARANDU 333
139753 - RUA PEDREIRAS 52
130881 - RUA PEDREIRAS 147
146357 - RUA PEDREIRAS 162
130882 - RUA PEDREIRAS 207
139774 - RUA PEDREIRAS 289
130844 - RUA PEDREIRAS 309
169208 - RUA PEDREIRAS 359
163308 - RUA TOCANTINS 31
169158 - RUA TOCANTINS 62
146440 - RUA TOCANTINS 101
169210 - RUA TOCANTINS 121
163265 - RUA TOCANTINS 142
146322 - RUA TOCANTINS 192
163297 - RUA PIRAPORA 32
163298 - RUA PIRAPORA 43
146876 - RUA PIRAPORA 53
146323 - RUA PIRAPORA 63
163355 - RUA PIRAPORA 93
146393 - RUA PIRAPORA 172
169152 - RUA POPULINA 49
144379 - RUA POPULINA 128
146438 - RUA POPULINA 168
139763 - RUA POPULINA 198
169153 - RUA POPULINA 270
130894 - RUA POPULINA 320
144156 - RUA POPULINA 340
144191 - RUA POPULINA 380
169236 - RUA IMPERATRIZ 194
146107 - RUA IMPERATRIZ 214
163280 - RUA SANTAREM 162
169190 - RUA SANTAREM 203
146333 - RUA SANTAREM 292
139660 - RUA TUCURUI 110
169197 - RUA TUCURUI 141
163285 - RUA TUCURUI 170
144249 - RUA TUCURUI 201
130851 - RUA TUCURUI 252
139772 - RUA TUCURUI 262
146334 - RUA ITABAIANA 60
139664 - RUA ITABAIANA 200
130602 - RUA ITABAIANA 272



163287 - RUA ITABAIANA 293	146349 - RUA ITABAIANA 303
146337 - RUA IGUAATEMI 80	130604 - RUA IGUAATEMI 120
144142 - RUA IGUAATEMI 121	139666 - RUA IGUAATEMI 130
144375 - RUA IGUAATEMI 131	146158 - RUA IGUAATEMI 170
146159 - RUA IGUAATEMI 180	169228 - RUA IGUAATEMI 200
169139 - RUA IGUAATEMI 232	139667 - RUA IGUAATEMI 233
146160 - RUA IGUAATEMI 243	146394 - RUA IGUAATEMI 263
130933 - RUA IGUAATEMI 282	146162 - RUA IGUAATEMI 323
144145 - RUA PLATINA 20	169179 - RUA PLATINA 21
144239 - RUA PLATINA 31	169145 - RUA PLATINA 90
130873 - RUA PLATINA 91	163254 - RUA PLATINA 111
146168 - RUA PLATINA 171	169146 - RUA PLATINA 180
163345 - RUA PLATINA 181	146169 - RUA PLATINA 190
146434 - RUA PLATINA 191	139482 - RUA PLATINA 210
146170 - RUA PLATINA 232	163354 - RUA PLATINA 233
139668 - RUA PLATINA 243	169178 - RUA PLATINA 292
163338 - RUA PLATINA 332	166643 - RUA PLATINA 343 2 CADASTRO
130908 - RUA ARANDU 21	169147 - RUA ARANDU 31
144150 - RUA ARANDU 50	130782 - RUA ARANDU 51
144151 - RUA ARANDU 81	163323 - RUA ARANDU 90
139670 - RUA ARANDU 121	130879 - RUA ARANDU 130
139486 - RUA ARANDU 181	139778 - RUA ARANDU 201
166585 - RUA RIO PURUS 65 FUNDOS	141347 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 184
149471 - RUA EDUARDO TROVO 186	153897 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 194
155716 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 204	139253 - RUA RIO NEGRO 351
139506 - RUA EDUARDO TROVO 50	123905 - RUA EDUARDO TROVO 100 ANT 140
159407 - RUA EDUARDO TROVO 130 ANT 170	154440 - RUA EDUARDO TROVO 250
148776 - RUA EDUARDO TROVO 260	161808 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 235
165330 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 254	169335 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 285
152026 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 305	139849 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 345
134971 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 405	131189 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 465
151524 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 545	169375 - RUA RIO PURUS 29
170330 - RUA RIO PURUS 38	169339 - RUA RIO PURUS 54
169351 - RUA RIO PURUS 55	146683 - RUA RIO PURUS 84
149630 - RUA RIO PURUS 134	163456 - RUA RIO PURUS 155
146578 - RUA RIO PURUS 194	153592 - RUA RIO PURUS 204
144009 - RUA RIO PURUS 268	168073 - RUA RIO PURUS 281
162275 - RUA RIO PURUS 286	146620 - RUA RIO PURUS 314
169407 - RUA RIO PURUS 331	140595 - RUA RIO PURUS 341
163854 - RUA RIO PURUS 344	161928 - RUA RIO PURUS 351
131350 - RUA RIO PURUS 419	133505 - RUA RIO DOCE 35
131180 - RUA RIO DOCE 55	169386 - RUA RIO DOCE 80
152218 - RUA RIO DOCE 85	134564 - RUA RIO DOCE 90
139681 - RUA RIO DOCE 95	134756 - RUA RIO DOCE 138
146977 - RUA RIO DOCE 148	161792 - RUA RIO DOCE 156
169334 - RUA RIO DOCE 170	151447 - RUA RIO DOCE 176
169378 - RUA RIO DOCE 215	142344 - RUA RIO DOCE 258
141084 - RUA RIO DOCE 265	169366 - RUA RIO VERMELHO 49
164927 - RUA RIO VERMELHO 54	148006 - RUA RIO VERMELHO 70
139954 - RUA RIO VERMELHO 89	144697 - RUA RIO VERMELHO 99
144689 - RUA RIO VERMELHO 139	134464 - RUA RIO VERMELHO 200
150486 - RUA RIO VERMELHO 220	146780 - RUA RIO VERMELHO 280
169330 - RUA RIO VERMELHO 360	139942 - RUA RIO VERMELHO 435
144755 - RUA RIO VERMELHO 445	169369 - RUA RIO FORMOSO 90
131182 - RUA RIO FORMOSO 99	169360 - RUA RIO FORMOSO 109
131186 - RUA RIO FORMOSO 110	146782 - RUA RIO FORMOSO 119
131188 - RUA RIO FORMOSO 129	144698 - RUA RIO FORMOSO 160
169383 - RUA RIO FORMOSO 395	135158 - RUA RIO FORMOSO 405
167912 - RUA RIO FORMOSO 406	149167 - RUA RIO FORMOSO 434 PT-B
140009 - RUA RIO FORMOSO 435	146775 - RUA TRES RIOS 10
146692 - RUA TRES RIOS 64	141636 - RUA TRES RIOS 230 LIG.R.RIO NEGRO
151491 - RUA TRES RIOS 302	146619 - RUA TRES RIOS 325
162420 - RUA TRES RIOS 365	139891 - RUA TRES RIOS 402
144818 - RUA DOMINGOS BARCA 31	129602 - RUA DOMINGOS BARCA 55
135752 - RUA DOMINGOS BARCA 56	151912 - RUA DOMINGOS BARCA 104



168805 - RUA DOMINGOS BARCA 111	168849 - RUA DOMINGOS BARCA 127
145058 - RUA DOMINGOS BARCA 135	168806 - RUA DOMINGOS BARCA 136
130110 - RUA DOMINGOS BARCA 159	129864 - RUA DOMINGOS BARCA 197
129904 - RUA DOMINGOS BARCA 222	163068 - RUA DOMINGOS BARCA 229
145389 - RUA DOMINGOS BARCA 245	129979 - RUA DOMINGOS BARCA 246
146617 - RUA DOMINGOS BARCA 249	163078 - RUA DOMINGOS BARCA 278
129391 - RUA DOMINGOS BARCA 301	165329 - RUA DOMINGOS BARCA 302
143157 - RUA DOMINGOS BARCA 309	162984 - RUA DOMINGOS BARCA 317
145187 - RUA DOMINGOS BARCA 318	163093 - RUA DOMINGOS BARCA 334
145063 - RUA ANTONIO ZANCANER 31	163051 - RUA ANTONIO ZANCANER 107
143167 - RUA ANTONIO ZANCANER 195	144548 - RUA ANTONIO ZANCANER 233
134389 - RUA ANTONIO ZANCANER 259	163052 - RUA ANTONIO ZANCANER 279
138080 - RUA ANTONIO ZANCANER 319	129907 - RUA ANTONIO ZANCANER 351
129676 - RUA ANTONIO ZANCANER 367	162985 - RUA ANTONIO ZANCANER 383
145209 - RUA ANTONIO ZANCANER 391	138669 - RUA ANTONIO ZANCANER 431
144895 - RUA ANTONIO ZANCANER 445	129525 - RUA ANTONIO ZANCANER 469
129471 - RUA ANTONIO ZANCANER 493	129416 - RUA ANTONIO ZANCANER 541
163095 - RUA ANTONIO ZANCANER 557	137953 - RUA ANTONIO ZANCANER 695
144896 - RUA ANTONIO ZANCANER 699	146377 - RUA SALESOPOLIS 41
130794 - RUA SALESOPOLIS 60	139652 - RUA SALESOPOLIS 80
144245 - RUA SALESOPOLIS 90	163349 - RUA SALESOPOLIS 91
169211 - RUA SALESOPOLIS 121	139653 - RUA SALESOPOLIS 130
144381 - RUA SALESOPOLIS 170	163314 - RUA SALESOPOLIS 190
146327 - RUA VINHEDO 149	163329 - RUA VINHEDO 159
163330 - RUA VINHEDO 209	144382 - RUA DOURADINHO 48
144246 - RUA DOURADINHO 58	163273 - RUA DOURADINHO 78
130849 - RUA DOURADINHO 88	163317 - RUA GUARANI 28
146329 - RUA GUARANI 38	169171 - RUA GUARANI 47
163336 - RUA GUARANI 57	130897 - RUA RIFAINA 27
146378 - RUA RIFAINA 58	139658 - RUA RIFAINA 67
163316 - RUA RIFAINA 68	163331 - RUA RONDONOPOLIS 37
146445 - RUA RONDONOPOLIS 67	138071 - RUA FRANCISCO PUZZO 26
129994 - RUA FRANCISCO PUZZO 39	143286 - RUA FRANCISCO PUZZO 42
168942 - RUA FRANCISCO PUZZO 74	145222 - RUA FRANCISCO PUZZO 146
162922 - RUA FRANCISCO PUZZO 216	168886 - RUA FRANCISCO PUZZO 261
162945 - RUA FRANCISCO PUZZO 288	129233 - RUA FRANCISCO PUZZO 317
168676 - RUA FRANCISCO PUZZO 330	169312 - RUA FRANCISCO PUZZO 341
144997 - RUA FRANCISCO PUZZO 349	162859 - RUA FRANCISCO PUZZO 367
163011 - RUA FRANCISCO PUZZO 368	129408 - RUA FRANCISCO PUZZO 414
129230 - RUA FRANCISCO PUZZO 427	129231 - RUA FRANCISCO PUZZO 438
168773 - RUA FRANCISCO PUZZO 446	162832 - RUA FRANCISCO PUZZO 454
138555 - RUA FRANCISCO PUZZO 510	168913 - RUA FRANCISCO PUZZO 547
129457 - RUA FRANCISCO PUZZO 566	163036 - RUA FRANCISCO PUZZO 582
168804 - RUA FRANCISCO PUZZO 654	138401 - RUA FRANCISCO PUZZO 657
171311 - RUA FRANCISCO PUZZO 662 FUNDOS	144894 - RUA FRANCISCO PUZZO 673
168954 - RUA FRANCISCO PUZZO 681	145384 - RUA FRANCISCO PUZZO 729
137367 - RUA FRANCISCO PUZZO 735	138402 - RUA FRANCISCO PUZZO 745
151763 - RUA DOMINGOS BARCA 412 FUNDOS	145318 - RUA DOMINGOS BARCA 444
145171 - RUA DOMINGOS BARCA 459	144666 - RUA DOMINGOS BARCA 467
163002 - RUA DOMINGOS BARCA 507	138663 - RUA DOMINGOS BARCA 516
168809 - RUA DOMINGOS BARCA 531	129690 - RUA DOMINGOS BARCA 555
143353 - RUA DOMINGOS BARCA 563	145172 - RUA DOMINGOS BARCA 564
137964 - RUA DOMINGOS BARCA 634	163110 - RUA DOMINGOS BARCA 649
168866 - RUA DOMINGOS BARCA 673	144820 - RUA DOMINGOS BARCA 693
143141 - RUA DOMINGOS BARCA 698	145062 - RUA DOMINGOS BARCA 714
137707 - RUA DOMINGOS BARCA 721	136158 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES 243 ANT 239
146262 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES 249	149522 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES 587 DERIV
172670 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 31 FUNDOS	145180 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 40
143207 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 48	144900 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 57
143032 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 110	144981 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 111
143650 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 134	163499 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 207
168760 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 230	143706 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 279
143660 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 294	138078 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 349
129854 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 364	145302 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 365
129465 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 373	129466 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 389



168659 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 404	144906 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 428
129917 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 437	162970 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 485
144987 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 492	144718 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 508
138405 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 523	145307 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 547
168795 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 567	138657 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 571
145382 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 603	144813 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 611
129613 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 642	138206 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 643
168811 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 658	168763 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 651 ANT. 663
138680 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 674	163062 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 699
129875 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 719	168764 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 753
129401 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 776	145072 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 784
129876 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 785	143358 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 792
163111 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 36	137943 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 138
168783 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 153	144776 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 161
138006 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 217	168872 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 226
129849 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 242	129468 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 253
137945 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 266	129607 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 274
143210 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 289	138551 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 297
163008 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 308	168812 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 313
144308 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 316	145439 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 321
138225 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 336	168667 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 376
143160 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 400	163047 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 467

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CALDEIRARIA EM GERAL (AÇO CARBONO/INOX), NAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NA E.T.E. E SEDE ADMINISTRATIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS. CONFORME PREVISÃO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA, APRESENTADOS NAS ORDENS DE SERVIÇO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 12/05/2025 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 23 de abril de 2025 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Contratos - Extratos**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 17/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: CRP BONSUCESSO CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE EROSÃO EM TALUDES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS, ANEXOS

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 419.461,83 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2025
DISPENSA 30/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ANTONIELO VINICIUS AZEVEDO MARANGONI 38576865882, CNPJ Nº 32.689.090/0001-66, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CORREÇÃO, ELABORAÇÃO, ENVIO E



MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA PLATAFORMA DO E-SOCIAL E AUDESP-FASE 3, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 17 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE HIDRÔMETROS (MEDIDORES DE ÁGUA) EM DIVERSOS DIÂMETROS, PARA UTILIZAÇÃO NA MEDIÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA FORNECIDA PELA SAEC AOS CONSUMIDORES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EM DIVERSOS DIÂMETROS COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresas Vencedoras:

RENOVA MEDIÇÃO LTDA com o lote 1 no valor total de R\$ 203.725,00 (duzentos e três mil e setecentos e vinte e cinco reais);

LEAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP com o lote 2 no valor total de R\$ 9.140,00 (nove mil e cento e quarenta reais);

IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA com o lote 3 no valor total de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais);

REVENI CARMEN MILAN com o lote 4 no valor total de R\$ 15.824,35 (quinze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Perfazendo o valor total de R\$ 334.189,35 (trezentos e trinta e quatro mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas referidas.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 072, de 22 de Abril 2025 - Concede Férias a servidora, Sra. Beatriz Rodrigues da Silva, 20 (vinte) dias, a partir de 05/05/2025.

Câmara Municipal de Catanduva, em 22 de Abril de 2025.

MARCOS CRIPPA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.



PAULO ROBERTO DE MORAES
Diretor Geral

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 14 DE 23 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre designação de Responsabilidade Técnica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

Art. 1.º Designa a Farmacêutica FERNANDA ROCHA SOARES DAMIANO, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP) sob o nº 26.456, para exercer a função de Responsável Técnica pelo Almoxarifado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Região de Catanduva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 14 de abril de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

Licitações e Contratos**Contratos - Extratos****EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 930/2023. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: ISRAEL MARTINS DA SILVA inscrita no CPF sob o Nº. 251.***.***-93. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA SOCORRISTA DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR, JUNTO A BASE DESCENTRALIZADA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA-SP NO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIAS - SAMU, De acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 628/2023. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: ISRAEL MARTINS DA SILVA inscrita no CPF sob o Nº. 251.***.***-93. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA SOCORRISTA DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORAMA-SP, De acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025.

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 034/2025. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: LABSC SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.894.684/0001-76. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA-SP, De acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, a partir de 16 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8c2e-7f67-f684-3e93-4f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2801, ano XX, veiculado em 23 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 23/04/2025 às 16:14:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8c2e-7f67-f684-3e93-4f>